

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha  
Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274  
Telefone: (54) 3260.2400 - [www.farroupilha.ifrs.edu.br](http://www.farroupilha.ifrs.edu.br)

**EDITAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS FARROUPILHA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020**  
(Processo Administrativo nº23364.000104/2020-42)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Farroupilha, por meio de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 218/2020 sediado na Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, CEP 95.174-274 na cidade de Farroupilha/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 30/11/2020

Horário: 09:00h (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Equipamentos para Laboratórios para os Campi do IFRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, excetuando os de número 27, 34, 39 e 49, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Catálogo do produto contendo especificações

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para

a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 00,10 (dez centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;

- 7.26.2. por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação.

- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de ..... (.....) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de equipamentos de laboratórios, de acordo com as característica e quantidades compatíveis com os itens.

9.11.2. Declaração de que possui compromisso com a sustentabilidade sócio-ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, assinada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo Anexo IV.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas,, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. estar de acordo com o modelo de proposta comercial anexo à este edital, inclusive quanto às indicações de marca, modelo e as declarações.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

- 15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência, mediante assinatura de Termo de Contrato.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, ou conforme a garantia contratual de cada item descrita no Termo de Referência, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@farroupilha.ifrs.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, esquina com Rodovia dos Romeiros, na sala 404A, bloco 04, em Farroupilha/RS.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.farroupilha.ifrs.edu.br](http://www.farroupilha.ifrs.edu.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço sede deste Campus, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
    - 25.12.1.1. Apêndice – Estudos Técnicos Preliminares
  - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
  - 25.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial
  - 25.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Compromisso com a Sustentabilidade Socioambiental.
  - 25.12.5. ANEXO V – Modelo de Termo de Contrato

Farroupilha-RS, 17 de novembro de 2020

**Leandro Lumbieri**  
**Diretor-Geral Campus Farroupilha**  
Portaria IFRS nº 152/2020  
SIAPE 1998429

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS FARROUPILHA**  
**PREGÃO Nº 48/2020**  
**(Processo Administrativo n.º23364.000104/2020-42)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Equipamentos de Laboratórios para os Campi do IFRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Os itens da tabela abaixo que possuem a coluna “Item” em vermelho são de participação exclusiva para ME/EPPs em razão do valor total da aquisição.

Item	Descrição do item (especificação)	Un. de medida	Qtd	Preço Médio Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	<p>AGITADOR MAGNETICO COM AQUECIMENTO 5L 2500RPM 220V. Gabinete externo confeccionado em plástico PP(polipropileno) resistente; possui indicação de funções de aquecimento e agitação; possui escalas de rotação e temperatura graduadas; apresenta sistema de segurança de temperatura a 400°C fixo; possui imã com campos orientados; o prato deve ser confeccionado em alumínio com revestimento cerâmico; desenvolvido para barras magnéticas de até 30mm; velocidade de agitação: uniforme. Capacidade máxima: 5L; velocidade: 0 a 2.500RPM; condições de temperatura ambiente: 5 a 40%; potência de aquecimento em Watts: 500W. Temperatura de trabalho: Até 380°C; dimensões aproximadas do prato: 150 x 150mm; potência em Watts: 5W; voltagem: 220V; frequência em Hertz: 50/60Hz; dimensões aproximadas (Larg. x Prof. x Alt.): 180 x 280 x 110mm. Acompanha manual de instruções e cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e uma terra, atendendo à norma ABNT NBR 14136. Bento Gonçalves: 3</p>	Un.	7	<b>R\$ 1.601,95</b>	R\$ 11.213,67

	Erechim: 1 Ibirubá: 1 Rolante: 2				
2	<p>Agitador Magnético com aquecimento é utilizado para agitar soluções através de uma barra magnética. Indicado para agitação de água ou soluções com densidade semelhante e que necessitam ser aquecidas, capacidade 4 L Diâmetro da placa de 14cm.</p> <p>Motor de indução com rolamento e mancal(25W). Velocidade controlada por circuito eletrônico proporcionando uma rotação de 120 a 1800 RPM. Placa de aquecimento em alumínio injetado com resistência blindada incorporada 650W. Temperatura controlada por termostato capilar de 50 a 360°C. Corpo metálico com pintura em epóxi eletrostático. Acompanha uma barra magnética revestida de 9x25mm. Cabo trifilar com fio terra em borracha atendendo a norma IEC 60083 (não derrete quando encostada na placa aquecedora). Altura total 10 cm.</p> <p>Bento Gonçalves: 4 Canoas: 1 Feliz: 2 Porto Alegre: 10 Vacaria: 10 Veranópolis: 1</p>	Un.	28	<b>R\$ 1.416,77</b>	R\$ 39.669,47
3	<p>AGITADOR MECÂNICO 6L. Confeccionado em alumínio injetado e tampa em chapa de alumínio com acabamento em epóxi eletrostático; Resistente a produtos químicos corrosivos; Possui capacidade para agitar até 6 litros de água ou menor quantidade de produtos com baixa viscosidade de até 1000mPas; Controle de rotação por microprocessador que mantém constantemente, alterando a potência do motor de acordo com a viscosidade do produto até a potência máxima; Haste de aço inox ø 6,3 x 18cm; Hélice naval de 60mm; Mandril metálico com aperto manual; Cabo trifásico com fio terra em borracha atendendo a norma IEC. Capacidade: 6 litros; Rotações por minuto: de 170 a 2000 rpm; Nível de ruído: 51 dB (a 1m); Alimentação: 230V 50-60Hz; Potência: 40 Watts; Grau de proteção: IP43. O agitador deve</p>	Un.	10	<b>R\$ 2.153,69</b>	R\$ 21.536,93

	<p>apresentar suporte adequado com mufa e manual de instruções.</p> <p>Bento Gonçalves: 1 Caxias do Sul: 6 Erechim: 1 Feliz: 1 Restinga: 1</p>				
4	<p>AGITADOR MECANICO DIGITAL 2200RPM BIVOLT. Para produtos de alta viscosidade e em longos períodos de tempo; Início de operação gradual, evitando respingos de amostra; Sistema de segurança que desliga o circuito em condições anormais de operação; Motor DC sem escovas livre de manutenção, baixo ruído e proteção automática contra sobrecargas; Indicação visual (LED) para indicar sobrecarga enquanto o equipamento permanecer ligado; Painel com visor digital LCD que indica a velocidade programada, a velocidade real e o torque; Mandril que dispensa o uso de chave e facilita a troca rápida e prática dos elementos de agitação; Compatível com diversos modelos de hélices com hastes entre 0,5 e 10mm de diâmetro; Sem limite de tempo em operação; Eixos passantes do agitador; Mandril vasado dem chave para ajuste e fixação de altura da haste agitadora, facilitando a colocação e a retirada do recipiente da amostra. Volume máximo: 20 Litros; Ajuste de velocidade: 0 a 2.200 RPM; Display de Velocidade: LCD; Resolução do Dislpay de Velocidade: 1 rpm; Precisão do Dislpay de Velocidade: ± 3 rpm; Torque máximo: 60 Ncm; Viscosidade máxima: 50.000 mPas; Diâmetro do mandril: 0,5 a 10mm; Temperatura ambiente permitida: 5 a 40°C; Umidade relativa permitida: Até 80%; Classe de proteção de acordo com DIN EN 60529: IP 42; Voltagem: 100 / 240 V (bivolt automático); Frequência: 50/60 Hz; Potência: 130 W; Dimensões: 200 x 310 x 800 mm. O agitador deve acompanhar: Manual de instruções; Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e uma terra, atendendo à norma ABNT NBR 14136; 01 Suporte completo com base</p>	Un.	3	<b>R\$ 6.728,51</b>	R\$ 20.185,53

	de 200 x 310mm de ferro fundido; 01 Hélice modelo 4 laminas em aço inox AISI 316 de 50mm de diâmetro; Pés de borracha e película antiderrapante na superfície; Haste de aço inox com 780mm de altura; Garra para fixar o agitador na haste; Dispositivo de segurança para evitar a queda do equipamento; Certificado de garantia de 1 ano. Alvorada: 1 Erechim: 2				
5	AUTOCLAVE VERTICAL– 75 LITROS. Itens inclusos 1 autoclave horizontal; 1 cabo de energia ;2 bandejas de alumínio; 1 copo medidor de plástico; 1 haste de depressurização 1 manual de instruçõesGarantia: 12 meses. 220V. Câmaras de esterilização em aço inox, Acompanhamento dos ciclos através de manômetro/termômetro e avisos visuais; Câmara: aço inoxidável AISI 304 Dimensões da câmara: 30 X 84,5 cm (diâmetro x altura) Dimensões do autoclave: 120 X 50 x 42 cm (altura x largura comprimento) Potência: 2000 w Pressão de trabalho: 1 kgf/cm <sup>2</sup> ; Temperatura: padrão O.M.S até 121°C Segurança: 15 dispositivos de segurança Tensão/Corrente nominal: 220 V / 5 A Ciclo de secagem: de série Bandejas de alumínio Bento Gonçalves: 1 Osório: 1	Un.	2	<b>R\$ 13.443,80</b>	R\$ 26.887,59
6	BANHO MARIA – DIGITAL – 12 LITROS – 4 BOCAS. Garantia: 12 meses. Capacidade: 12 litros; Quantidade de bocas: 4 bocas; Área de trabalho com jogo de anéis redutores: 4 estágios - 100mm, 80mm, 60mm, 40mm; Dimensões da área de trabalho: 31,5x31,5cm; Possibilidade de uso, sem tampa, com estante para tubos; Dimensões da cuba: 30,5cmx30,5cmx14cm; Dimensões externas: 34cmx34cmx20,5cm; Ajuste de temperatura: temperatura ambiente até 99,9°C; Incremento de temperatura: 0,1°C; Precisão da temperatura: -0,1°C; Ajuste de tempo: 0-999 minutos; Incremento de tempo: 1 min;	Un.	6	<b>R\$ 2.133,60</b>	R\$ 12.801,58

	<p>Controle digital de temperatura e tempo, através de teclado de membrana; Display LED: Vermelho com 10mm de altura; Alarme sonoro no final do processo, em modo temporizado; Cuba construída em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva; Torneira de bronze para vazão; Câmara interna de aço inoxidável sem soldadura e emendas (estampadas); Suporte de aço inoxidável perfurado para proteção de resistência; Isolamento de lã de vidro; Sensor de temperatura PT-100; Resistência blindada em aço inoxidável com potência de 1100W; Voltagem: 220V.</p> <p>Bento Gonçalves: 2 Canoas: 1 Osório: 1 Porto Alegre: 1 Rolante: 1</p>				
7	<p>Banho termostático, ajuste: ajuste digital, c/ painel de controle, temperatura: até 150 °c, componentes: com bomba de circulação externa, vazão: até 10 l/min, adicional: c/ sensor de temperatura e controle de gradiente</p> <p>Farroupilha: 1 Vacaria: 1</p>	Un.	2	<b>R\$ 3.290,47</b>	R\$ 6.580,94
8	<p>Bloco digestor, tipo dco, ajuste ajuste digital, c/ painel de controle, capacidade até 30 amostras, temperatura controle temperatura até 150, temporização temporizador até 2, adicional c/ alarme, sistema segurança aquecimento</p> <p>Bento Gonçalves: 1 Feliz: 1 Erechim: 1</p>	Un.	3	<b>R\$ 3.096,09</b>	R\$ 9.288,26
9	<p>Câmara germinação, tipo eletrônico digital, material haste aço inox aisi 304, tensão alimentação 220, aplicação criação insetos, envelhecimento precoce sementes,, características adicionais simulação de 2 temperaturas, dia e noite, variação - germinador de sementes - oferece um uso variado para todos tipos de experiência de germinação, com acurado controle de temperatura. Controlador de temperatura eletrônico digital com divisão de 0, 1°C termostato de precisão. Porta inteiramente de vidro</p>	Un.	5	<b>R\$ 4.850,00</b>	R\$ 24.250,00

	com câmara dupla, para melhor visibilidade e entrada de luz. Parte superior, também de vidro, possibilitando a execução de testes de germinação à luz do dia, ou no escuro. Acompanha 05 prateleiras de aço inox, para prevenir qualquer efeito tóxico que retarde a germinação. Dimensões internas de. 60x55x87cm de altura - 110 / 220V Ibirubá: 2 Rolante: 1 Vacaria: 2				
10	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES (MDF). Garantia: 12 meses. Equipamento construído em mdf ultra resistente agua, porta de vidro temperador de 4 mm onde o sistema de fabricação permita que a porta pare na altura desejada, lâmpada de LED 7W para melhor iluminação do ambiente, sistema liga e desliga para exaustor e iluminação separados, exaustor axial compacto com vazão de 540m³/h com nível de ruído de 63db e com tomada interna dupla, (110/220V), dimensões externas do equipamento largura 1,10mtx profundidade 64cm x altura 1,00mt. Bento Gonçalves: 1 Osório: 1 Porto Alegre: 2	Un.	4	<b>R\$ 2.971,26</b>	R\$ 11.885,04
11	Capela Para Exaustão de Gases - Pequena Porta de Vidro, Construída em fibra de vidro laminada com reforços,Dispensa instalação especial de alvenaria, Porta em vidro, de fácil visualização do interior, resistente a solventes com deslocamento vertical tipo guilhotina e sistema de peso e contrapeso para ajuste em qualquer posição, Abertura máxima de até 47cm, Iluminação interna, isolada IP44, Painel com interruptores para exaustão e iluminação com lâmpada piloto, Exaustor laminado em fibra de vidro com turbina em material resistente, Motor de 1/2 HP, Exaustor podendo ser instalado fora do laboratório, Alimentação: 110/220 (bivolt, Exaustão: 10 m3/Min, Dim. Internas (AxLxP): 79 x 79 x 57cm, Dim. Externas (AxLxP) (c/ motor): 121 x 80 x 58cm, Registro para gás e água	Un.	5	<b>R\$ 3.592,07</b>	R\$ 17.960,34

	Bento Gonçalves: 1 Canoas: 2 Erechim: 1 Veranópolis: 1				
12	CAPELA FLUXO LAMINAR. Garantia: 12 meses. Área de trabalho toda em aço inox AISI 304. Vidro temperado frontal para ajustá-lo em qualquer posição, (melhor conforto para o operador diminuindo reflexos). Pré Filtro Classe G3 - Sintético   Filtro HEPA Classe A3 - NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4 (99.99 % de eficiência - DOP para partículas de 0,3 micron) Lâmpada UV germicida ultravioleta, Lâmpada Fluorescente Led, Tomada auxiliar - interna, Painel de controle com teclas individuais (motor, lâmpada UV, lâmpada fluorescente). Base com rodízios giratórios. MEDIDAS EXTERNAS ( L X P X A) Largura 82cm x Profundidade 64cm x Altura 100cm Bento Gonçalves: 1 Canoas: 1 Osório: 1	Un.	3	<b>R\$ 16.938,47</b>	R\$ 50.815,42
13	Centrífuga elétrica, rotação máxima de 4000 RPM, capacidade para 12 tubos de 10 a 15 mL, tipo de voltagem 220V; Frequência: 50/60Hz; Com timer. Com indicador de velocidade. Nível de Ruído ≤ 58 dB. Rotor fixo. Bento Gonçalves: 1 Canoas: 1 Feliz: 1 Porto Alegre: 1 Vacaria: 2	Un.	6	<b>R\$ 4.089,94</b>	R\$ 24.539,63
14	CENTRÍFUGA INOX - câmara de centrifugação segura contra quebra e respingos para o operador e sua parte elétrica é totalmente independente da câmara, o que evita ataque de ácidos nos componentes eletrônicos Suporte para 8 butirômetros em ângulo variável, estrutura interna e externa em aço inoxidável, interruptor com múltipla função, temporizador ajustado pelo usuário e fácil manutenção. Temporizador 0 a 8 minutos (c/ alarme sonoro). Voltagem: 220 V, 60 Hz. Força G: 270 RCF, Garantia: 12 meses Velocidade nominal: 1.100 r.p.m. Vacaria: 1	Un.	2	<b>R\$ 3.926,99</b>	R\$ 7.853,98

	Osório: 1				
15	Chave De Partida Soft Starter com controle de duas fases do motor e by-pass incorporado. Tensão de alimentação 380 V. Número de fases controladas 2 fases Permite controle por rampa de tensão. Permite encaixe e programação via IHM. Potência mínima na saída compatível com motor de indução de 3 CV. Ajuste dos parâmetros através de potenciômetros e chaves do tipo dip-switch. O produto deve vir acompanhado de IHM compatível. Erechim: 1 Ibirubá: 4	Un.	5	<b>R\$ 1.806,13</b>	R\$ 9.030,64
16	Chuveiro Lava Olhos de Segurança, utilizado na remoção de ácidos, bases e demais produtos agressivos a pele ou aos olhos. Chuveiro e lava-olhos com crivo (chuveiro), bacia (lava-olhos) e esguichos lava-olhos em plástico ABS com tampas de proteção contra pequenos resíduos, insetos e produtos químicos. Chuveiro e lava-olhos de emergência em Ferro Galvanizado 1" com pintura anti corrosiva, com acionamento manual, sendo o acionamento do chuveiro através da haste triangular, e lava-olhos através da placa empurre; Chuveiro Lava-Olhos KIT ABS; - altura do chuveiro 2,20 m, altura do lava olhos 1,10 m, Montagem fixada diretamente no chão; produto que atenda a norma ANSI Z358.1/2014 e ABNT NBR 16291:2014. Canoas: 1 Erechim: 2 Osório: 1 Rolante: 1 Vacaria: 2 Veranópolis: 1	Un.	8	<b>R\$ 797,45</b>	R\$ 6.379,60
17	Controlador Lógico Programável (CLP). Tensão de alimentação 110V/220 VCA. Mínimo de 24 entradas digitais integradas com tensão de 24V CC com LED's indicadores. Mínimo de 16 saídas digitais integradas a relé, corrente mínima 2A, com LED's indicadores. Possibilidade de expansão para até 64 entradas/saídas digitais e até 35 analógicas. Memória de programa	Un.	15	<b>R\$ 4.223,36</b>	R\$ 63.350,45

	<p>mínima de 20kB. Memória de dados mínima de 8kB. Mínimo de 256 Bits de memória, 256 temporizadores e 256 contadores. Relógio de tempo real. Fonte de alimentação integrada de 24V CC. Controladores PID integrados. Interface de comunicação RS485 integrada. Software licenciado de configuração e programação do CLP em linguagem LAD e STL em ambiente Windows 7 ou superior. Cabo de conexão entre o CLP e microcomputador via porta USB. Serviço de pós venda gratuito Garantia de 2 anos.</p> <p>Canoas: 10 Erechim: 2 Ibirubá: 3</p>				
18	<p>Cutter construído em aço inox AISI 304; contendo quatro (4) facas em aço inox 304; Acionado por motor de 1 CV, 60 Hz; 220V; Capacidade do copo de 15L, construído em aço inox 304; Sistema de segurança ao retirar a tampa (tampa em aço inox); Gabinete em aço inox 304. Equipamento de acordo com as normas NR 12. Dimensões: aproximadamente 310 mm de largura, 310 mm de profundidade e 530 mm de altura. Acabamento Sanitário. Garantia de 2 ano. Manual de instrução em português. Entrega na instituição, frete incluso.</p> <p>Erechim: 1 Vacaria: 1</p>	Un.	2	<b>R\$ 2.521,63</b>	R\$ 5.043,27
19	<p>DEIONIZADOR DE ÁGUA EM PVC - 50 LITROS POR HORA - Coluna em PVC com soldagem termoplástica;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicação de pureza da água (boa/ruim), através de lâmpada sinalizadora;</li> <li>• Sistema de coluna intercambiável;</li> <li>• Produz água com condutividade inferior a 20µS/cm<sup>2</sup>;</li> <li>• pH entre 6 e 8 na saída;</li> <li>• O rendimento da água deionizada total, ou seja, toda a água que entra, sai deionizada; Garantia: 12 meses.</li> </ul> <p>Osório: 1</p>	Un.	1	<b>R\$ 1.223,16</b>	R\$ 1.223,16
20	<p>Demonstrador da Propagação da Pressão: Variação da pressão com a profundidade, Princípio de Pascal.</p> <p>Farroupilha: 1 Bento Gonçalves: 2</p>	Un.	12	<b>R\$ 396,12</b>	R\$ 4.753,44

	Canoas: 2 Erechim: 1 Ibirubá: 5 Restinga: 1				
21	Dessecador, material vidro borossilicato, tipo vácuo, diâmetro interno 200mm, características adicionais disco porcelana, luva esmerilhada, tampa, entrada Farroupilha: 1 Bento Gonçalves: 5 Canoas: 4 Rolante: 2 Vacaria: 1 Veranópolis: 1	Un.	14	<b>R\$ 580,00</b>	R\$ 8.120,00
22	Destilador de água, tipo Pilsen, 220V ou bivolt, capacidade para 5 L/hora, em aço inoxidável, bacia, tubo, condensador e cúpulas. Acompanha suporte. Finalidade: Produção de água destilada destinada ao uso geral da preparação das soluções utilizadas nas análises Canoas: 1 Ibirubá: 1 Vacaria: 1 Veranópolis: 1	Un.	4	<b>R\$ 1.722,30</b>	R\$ 6.889,19
23	Disco de Secchi em aço carbono ou aço inox com contrapeso na parte inferior. Dimensões: Diâmetro de 30cm e espessura de 1/8". Pintura eletrostática (preto/branco). Acompanha bolsa para transporte e 5 metros de cabo 100% em polipropileno trançado de 4mm espessura. Peso aproximado 3kg. Ibirubá: 1 Porto Alegre: 2 Rolante: 2	Un.	5	<b>R\$ 526,11</b>	R\$ 2.630,53
24	Eletrodo combinado de vidro - "ELETRODO MEDIÇÃO PH, TIPO COMBINADO, COMPONENTES CORPO VIDRO/ CONEXÃO BNC, TEMPERATURA TRABALHO 0 A 100, FAIXA OPERAÇÃO ACIDEZ 0 A 14" Bento Gonçalves: 6 Porto Alegre: 2 Vacaria: 1	Un.	9	<b>R\$ 386,26</b>	R\$ 3.476,34
25	Empuxo: Composto por tripé, haste, suporte para dinamômetro, duplo cilindro de arquimedes, becker e etc. Bento Gonçalves: 4	Un.	22	<b>R\$ 425,82</b>	R\$ 9.367,95

	Canoas: 8 Erechim: 1 Ibirubá: 5 Restinga: 1 Veranópolis: 3				
26	Equilíbrio de um corpo rígido - Composição: 01 tripé tipo estrela 1kg de ferro fundido com manípulo e sapatas niveladoras; 01 haste Ø12,7x400mm; 01 fixador metálico com haste para pendurar travessão; 06 massas aferidas de 50g com gancho para acoplamento rápido; 01 travessão de metal com 15 furações e escala 20cm - 0 - 20cm; Bento Gonçalves: 4 Canoas: 2 Erechim: 1 Ibirubá: 5 Restinga: 1	Un.	13	<b>R\$ 555,95</b>	R\$ 7.227,35
27	Estereomicroscópio binocular. Aumento até 80x. Distância de Trabalho até 100mm. Iluminação de Led. Difusor de vidro 95 milímetros com abertura redonda para inserção de um disco de vidro fosco ou de plástico branco/preto. Pintura de alta durabilidade e resistente a respingo. Tubo binocular inclinado 45°, rotação de 360°, com ajuste de distância interpupilar de 55 - 75mm com trava de fixação. Prismas: de alta qualidade (não utiliza espelhos). Estativa: Coluna em aço com comandos para a focalização macrométrica com movimento vertical do corpo através de pinhão e cremalheira engrenagens fresadas. Iluminação dupla, sendo uma transmitida (diascópica) e uma incidente (episcópica). Oculares: Oculares de campo amplo WF 10x e WF 20x. Ambas as lâmpadas de LED 3W. Objetivas: 2X - 4X. Ampliação: de 20X até 80X. Alimentação: Bivolt. Acompanha o equipamento: 02 Borrachas Oftálmicas; 01 Estativa com corpo/comando/iluminação; 01 Base diascópica com iluminação; 02 Presilhas metálicas; 01 Placa (disco) de plástico preto/branco; 01 Placa de vidro fosco; 01 par de ocular WF 10X; 01 par de ocular WF 20X. Bento Gonçalves: 2 Canoas: 15	Un.	41	<b>R\$ 2.814,75</b>	R\$ 115.404,89

	Erechim: 1 Rolante: 2 Vacaria: 20 Veranópolis: 1				
28	ESTUFA LABORATÓRIO, TIPO:C/ RENOVAÇÃO AR, MATERIAL :GABINETE AÇO INOX, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL,C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE: CERCA DE 150 L, TEMPERATURA:ATÉ 200 °C, TEMPORIZAÇÃO:C/ TEMPORIZADOR ATÉ 1000 MIN, COMPONENTES:C/ ATÉ 3 BANDEJAS, ADICIONAL:C/ VEDAÇÃO, ALARMES Bento Gonçalves: 1 Canoas: 1 Restinga: 1 Rolante: 1 Vacaria: 1	Un.	5	<b>R\$ 7.048,00</b>	R\$ 35.240,00
29	ESTUFA LABORATÓRIO, TIPO:C/ RENOVAÇÃO AR, MATERIAL :GABINETE AÇO INOX, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL,C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE: CERCA DE 250 L, TEMPERATURA:ATÉ 300 °C, COMPONENTES:C/ ATÉ 3 BANDEJAS, ADICIONAL:C/ VEDAÇÃO Vacaria: 2	Un.	2	<b>R\$ 7.479,81</b>	R\$ 14.959,63
30	EVAPORADOR ROTATIVO À VÁCUO, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, CAPACIDADE:ATÉ 5 L, ROTAÇÃO:ATÉ 200 RPM, TEMPERATURA :CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 150 °C, COMPONENTES:BALÕES 1000 ML, COM CONDENSADOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ARTICULADO" Bento Gonçalves: 1 Vacaria: 1	Un.	2	<b>R\$ 8.598,00</b>	R\$ 17.196,00
31	Exaustor, material: chapa aço carbono, aplicação: parede, diâmetro: 30 cm, potência motor: 1,2 hp, tipo motor: monofásico, rotação motor: 1750 a 1800	Un.	10	<b>R\$ 905,26</b>	R\$ 9.052,63

	rpm, tensão: 220 v, características adicionais: hélice com 6 paletas de alumínio, grade externa de, tipo: axial. O acionamento deve estar instalado junto ao interruptor de luz. Montagem e instalação inclusos. Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação. Farroupilha: 6 Caxias do Sul: 2 Erechim: 2				
32	Fonte de laboratório regulável, garantia mínima de 1 ano. Duas Saídas Variáveis: 0 ~ 30V, 0 ~ 5A. Saída Fixa: 5V - 3A. Ajuste de Tensão e Corrente através de potenciômetros de precisão. Configuração dos Modos Série e Paralelo através do Pannel Frontal (Tracking). Botão para habilitar as saídas. Circuito de proteção de sobrecarga. Alimentação Seleccionável: 115V/230V ± 10% - 50/60Hz. Referência: MINIPA MPL-3305M Canoas: 16 Erechim: 1 Ibirubá: 5	Un.	22	<b>R\$ 1.957,91</b>	R\$ 43.074,08
33	Força centrípeta – Composição: 01 tripé grande com sapatas niveladoras; 01 dinamômetro de 2N precisão 0,02N; 01 carretel de linha; 01 sistema tracionador composto de motor com 12V com fonte variável e redutor de rotação com polia de alumínio fixa ao eixo do motor. Sistema com motor e controle de velocidade eletrônico fixado em suporte metálico com posição para sensor fotoelétrico, todo o painel é fixado com uma presilha fixadora de alumínio com manípulo com cabeça de plástico. 01 sistema giratório acoplável ao tracionador através de correia de borracha composto por uma haste de aço inox Ø12,7mm com polia de alumínio fixa em uma das extremidades da haste com sistema de rolamentos e roscas que fixam o sistema de polia sem folga; 01 fonte chaveada 12V/2A; 01 plataforma giratória 50cm em forma de U, fabricada em metal com acabamento em pintura eletrostática, possui nas laterais aberturas (guias) para fixação de acessórios, possui pino de alumínio na	Un.	11	<b>R\$ 2.456,67</b>	R\$ 27.023,33

<p>parte inferior para fixação ao sistema giratório; 01 torre de metal para fixar dinamômetro com pinos guias e orifícios para fixação à plataforma giratória; 01 torre de metal para pendurar corpo de prova cilíndrico de latão com guias e orifícios para fixação à plataforma giratória; 01 corpo de prova para força centrípeta, composto por um cilíndrico de latão com 100g com possui dois pinos Ø5mm com rosca e knob fixados em cada face central do cilindro e com três ganchos fixos em oposição de 90° cada na lateral do cilindro; duas massas aferidas de latão com 50g e furo central de Ø5mm; 02 corpos de prova de metal (ØxE) 52x4mm e furo central de 5mm com acabamento bicromatizado com peso de 100g cada; 03 haste (ØxC) 1/4x120mm com rosca M5x10mm; 01 cronômetro manual com precisão de 0,01s; 01 roldana raiada com 2 microrolamentos fixa em chapa metálica para conexão à plataforma giratória; 01 trena 3m; 01 disco metálico (ØxE) 100x1mm com 12 janelas para medição de 12 intervalos de tempo por volta completa da plataforma, acabamento em pintura eletrostática; 01 fixador metálico para sensor fotoelétrico acoplável ao sistema tracionador para medida de tempo utilizando o disco raiado; 01 haste de aço com acabamento bicromatizado (ØxC) 12,7x400mm; 09 knob passante m5; 01 manipulo de latão niquelado m6x12; 01 presilha de metal para fixar dinamômetros com manípulo de metal com proteção de nylon; 02 massa aferida de 50g com gancho de acoplamento rápido; 03 presilha de alumínio com dois manípulos para fixação de hastes; 09 arruela lisa comercial 3/16 inox; 05 manipulo cabeça de plástico m5x15; 05 manipulo cabeça de plástico m5x20; 01 manipulo cabeça de plástico m5x30; 10 gancho tipo S; 01 porca de metal para sensor; 01 haste de alumínio para sensor; 03 correia de borracha; 01 caixa plástica organizadora com 5 divisões com tamanho de 136x88x32mm; Canoas: 2 Ibirubá: 4</p>				
---	--	--	--	--

	Restinga: 5				
34	<p>Gerador de funções e formas de ondas arbitrárias, garantia mínima de 1 ano, mínimo de 2 canais, frequência máxima de 25 MHz, taxa de amostragem mínima 125MSa/s, resolução mínima de 14 bits, formas de ondas básicas: senoidal, quadrada, rampa, pulso, ruído. Forma de onda arbitrária definida pelo usuário com no mínimo 1 Mpts. Amplitude indo de 1mVp-p a 10Vp-p com carga de 50Ω. Modulações suportadas: AM, FM, PM, ASK, FSK, PSK, PWM. Modos de operação: contínuo, modulado, varredura em frequência, rajada. Jitter máximo de 200ps. Comunicação USB. Alimentação: 100 V até 240 V ou selecionável. Modelos de referência: RIGOL DG822, Keysight 33522B, Tektronix AFG1022.</p> <p><b>Adicional:</b> 2 pontas de prova BNC/jacaré 1000mm (ou maior). Bento Gonçalves: 2 Canoas: 8 Caxias do Sul: 2 Erechim: 1</p>	Un.	13	<b>R\$ 6.386,68</b>	R\$ 83.026,78
35	<p>Gerador de Onda Estacionária; Frequência Máxima de 40Hz, Resolução de 0,1Hz, Sistema rotacional mecânico, Ruído Máximo: 75dB. Sistema de medição de frequência através de sensores e apresentação da frequência em display de 3 dígitos, resolução de 0,1hz na medição da frequência. O aparelho deve contemplar os seguintes tópicos: Onda estacionária, Nó e ventre, Interferência construtiva e interferência destrutiva, Comprimento de onda, Relação entre força de tração e massa específica da corda, Relação entre força de tração e comprimento de onda, Refração de uma onda mecânica na corda, Canoas: 8 Ibirubá: 4 Restinga: 1 Veranópolis: 1</p>	Un.	14	<b>R\$ 1.786,13</b>	R\$ 25.005,82
36	Gerador Eletrostático de Correia tipo Van de Graaff: Base fabricado em aço 1020 revestido por pintura eletrostática, sapatas niveladoras isolantes e amortecedoras, comando protegido na	Un.	4	<b>R\$ 3.240,91</b>	R\$ 12.963,64

	<p>base com chave geral, fusível, lâmpada indicadora, sistema eletrônico com controle de rotação; Plug de entrada norma IEC; Altura de aproximadamente de 700 mm; Torre isolante principal articulável; Esfera em alumínio duro com 250 mm de diâmetro aproximadamente E 2,4 mm de espessura; Correia chata de borracha 5,5 cm de largura com regulagem; Sistema superior com tracionador da correia e pegador em aço inoxidável; Sistema do eixo tracionador com palhetas e pegador; Esfera Auxiliar de descarga, com cabo isolado e borne; Cuba de vidro, mesa projetável com escala guia quadrangular, bornes de entrada, extensão articulável ferromagnética e fixadores de eletrodos por adesão NdFeBo; Torniquete eletrostático; Conjunto de 06 eletrodos: retos ferromagnéticos, anel ferromagnético, anel maior ferromagnético, pontual ferromagnético; Pivô com pino de pressão para torniquete; Frasco com caulim; Frasco Óleo de Rícino; Frasco isolante granulado; Motor 1/8 HP – 60 Hz ; Conexões elétricas – cabo banana – banana 4mm; Capacidade até 400 kV, proteção contra contaminação da correia com motor oculto na base metálica, segurança por corrente de baixa amperagem; Cabo de força norma IEC; Tensão de funcionamento 220 V – 60 Hz; livro de experimentos em português; Bento Gonçalves: 1 Canoas: 1 Ibirubá: 1 Veranópolis: 1</p>				
37	<p>INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, TIPO* BOD, VOLUME CERCA DE 200, TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 50, ADICIONAL COM VEDAÇÃO, OUTROS COMPONENTES ATÉ 3 PRATELEIRAS - CÂMARA INCUBADORA TIPO BOD, para uso em baixas e médias temperaturas. Temperatura de operação entre -10 e +60°C. Isolação térmica e poliuretano expandido. Convecção de ar forçado,</p>	Un.	3	<b>R\$ 4.740,77</b>	R\$ 14.222,32

	<p>quente ou frio, no sentido vertical, proporcionando perfeita homogeneização dentro da câmara. Painel de controle de temperatura com microprocessador eletrônico, com sistema PID. Simulação de dia e noite (Fotoperíodo). Permite que se obtenha temperaturas diferentes programáveis durante o ciclo dia/noite. Volume nominal: 340 litros. Volume útil: 230 litros. Alimentação: 220 V. Ibirubá: 2 Rolante: 1</p>				
38	<p>Kit com Calorímetro para o estudo da capacidade calorífica dos materiais contendo copo com isolamento térmico e tampas de material isolante que possibilitem a introdução de uma sonda de temperatura. Acompanhar corpos de prova para banho térmico: Alumínio; Cobre; Aço; Zinco; Latão Farroupilha: 1 Canoas: 8 Feliz: 10 Ibirubá: 6 Restinga: 1 Veranópolis: 1</p>	Un.	27	<b>R\$ 1.865,17</b>	R\$ 50.359,50
39	<p>Kit didático para treinamento em programação de CLP; alimentação 220Vca, 60Hz; cabo de alimentação padrão NBR; CLP com processador de 32 bits, LEDs para indicação de estado e diagnósticos de E/S, relógio de tempo real (RTC), 2 (ou mais) entradas rápidas, 2 (ou mais) saídas PTO/PWM; 8 chaves (ou mais) fixadas e conectadas para simulação de entradas digitais 24Vcc; indicadores luminosos fixados e conectados para o estado das entradas digitais conectadas às chaves; 8 (ou mais) indicadores luminosos fixados e conectados para simulação de saídas digitais; 2 potenciômetro (ou mais) fixado e conectado para simulação de entrada analógica 12 bits (ou superior); 1 (ou mais) indicador digital fixado e conectado para simulação de saída analógica 12 bits (ou superior); simulador de distúrbio para malha PID; bornes tipo pino banana 4mm para conexão externa de 8 (ou mais) entradas digitais; bornes tipo pino banana 4mm para conexão externa de 8</p>	Un.	11	<b>R\$ 12.352,01</b>	R\$ 135.872,11

	<p>(ou mais) saídas digitais; bornes tipo pino banana 4mm para conexão externa de 2 (ou mais) entradas analógicas; bornes tipo pino banana 4mm para conexão externa de 1 (ou mais) saídas analógicas; bornes tipo pino banana 4mm para conexão externa de 1 (ou mais) entradas analógicas tipo RTD para PT100/PT1000; Webserver embarcado no controlador para desenvolvimento de IHMs e telas de supervisão; porta de comunicação Ethernet para acesso ao Webserver do controlador utilizando um navegador Web; porta de comunicação RS-485 protocolo Modbus RTU mestre/escravo, com módulo derivador e terminador de rede RS-485 (se necessário para funcionamento da rede Modbus RTU); 6 metros de cabo blindado de dois pares trançados para ser utilizado em redes RS-485; porta de comunicação Ethernet, ou USB, ou RS232 com conversor USB-RS232, para comunicação/programação; cabo de comunicação/programação compatível; programável através das 5 linguagens compatíveis com a IEC61131-3 por software em português compatível com sistema operacional Windows, sem necessidade de licença, que possibilite simulação online e offline; manuais técnicos de instalação, operação e programação em português; site do fabricante em português na data do pregão; serviço de atendimento ao consumidor por telefone e em português, ativo na data do pregão; disponibilidade para download de manuais/documentação em português no site do fabricante; garantia de 12 meses (ou mais).</p> <p>Canoas: 1 Caxias do Sul: 10</p>				
40	<p>Kit para som ambiente composto por amplificador 220Vca com entrada auxiliar para computador, 4 saídas 30W RMS (ou superior) cada, com caixas compatíveis com as saídas e compostas por woofer 4" (ou superior) com suspensão, tweeter e suportes para fixação em parede, com 100 metros de</p>	Un.	6	<b>R\$ 865,16</b>	R\$ 5.190,98

	cabo para conexão das caixas ao amplificador. Caxias do Sul: 2 Veranópolis: 4				
41	Lançador de projéteis: Composição: 01 suporte metálico com para fixação do canhão; 01 grampo tipo "C" com manípulo; 01 canhão, com 20cm de comprimento construído em tubo de alumínio com mola interna e gatilho. Suporte interno com alojamento para os projéteis. Três estágios de compressão da mola. Posicionamento angular regulável de 0° à 90° e precisão de 1/2°; 01 guia suporte com dois pinos roscados para canhão; 02 porcas borboletas de metal M6; 02 arruela de metal M6; 02 projeteis esféricos de aço com Ø25mm; 01 projétil esférico de nylon com Ø25mm; 01 suporte para sensores e esferas; 01 trena de 5m; 01 bastão para compressão da esfera dentro do canhão; 01 fixador magnético para choque de esferas; 01 porca de plástico M5; 01 fio de prumo com adesão magnética; Farroupilha: 1 Bento Gonçalves: 1 Canoas: 8 Erechim: 1 Ibirubá: 1	Un.	12	<b>R\$ 1.465,40</b>	R\$ 17.584,80
42	Lei de Hooke - 01 régua 400mm para Lei de Hooke, 01 fixador metálico com manípulos, 04 massas aferidas 50g com gancho para acoplamento rápido; 01 tripé tipo estrela 1kg de ferro fundido com manípulo, 01 fixador metálico com haste para pendurar mola, 01 indicador de plástico esquerdo (magnético), 01 indicador de plástico direito (magnético), 01 mola Lei de Hooke, 01 acessório para associação de molas (3 molas de k=2N/m), 01 hastes fêmea 405mm, 01 hastes macho 405mm Bento Gonçalves: 1 Canoas: 8	Un.	9	<b>R\$ 1.058,66</b>	R\$ 9.527,91
43	MANTA AQUECEDORA 125ml 230V C/REGULADOR TEMPERATURA EXTERNAMENTE EM ALUMÍNIO C/ACABAMENTO EM EPOXI - Internamente confeccionada em tecido de fibra de vidro com resistência incorporada. - Externamente em alumínio	Un.	13	<b>R\$ 635,44</b>	R\$ 8.260,76

	<p>com acabamento em epóxi. - Conjunto de aquecimento de fácil substituição. - Permite utilizar a temperatura máxima de 300°C. - com regulador de potência que atua por impulso, indicado por lâmpada piloto. Capacidade: 0,125 Litros. - Potência: 80 W</p> <p>Porto Alegre: 10 Vacaria: 3</p>				
44	<p>Manta aquecedora para balão com regulador de temperatura. Corpo em alumínio com pintura em epóxi. Isolação com lã de vidro. Resistências em fio de Kanthal, embutida em cadarços de fibra de vidro e alojadas no ninho com formato circular. Temperatura no ninho 500°C. Regulador de temperatura eletrônico com referências de 0 a 10. Cabo de força com dupla isolamento e plug de três pinos conforme ABNT NBR 14136. Acompanha regulador eletrônico da temperatura e manual de instruções. Capacidade para 2.000 mL</p> <p>Erechim: 3 Porto Alegre: 5</p>	Un.	8	<b>R\$ 1.144,60</b>	R\$ 9.156,76

45	<p>Manta aquecedora para balão com regulador de temperatura. Corpo em alumínio com pintura em epóxi. Isolação com lã de vidro. Resistências em fio de Kanthal, embutida em cadarços de fibra de vidro e alojadas no ninho com formato circular. Temperatura no ninho 500°C. Regulador de temperatura eletrônico com referências de 0 a 10. Cabo de força com dupla isolamento e plug de três pinos conforme ABNT NBR 14136. Acompanha regulador eletrônico da temperatura e manual de instruções. Capacidade para 500 mL Canoas: 4 Erechim: 1 Vacaria: 3</p>	Un.	8	<b>R\$ 537,82</b>	R\$ 4.302,53
46	MANTA AQUECEDORA, TIPO PARA BALÃO, AJUSTE AJUSTE MECÂNICO,	Un.	6	<b>R\$ 662,35</b>	R\$ 3.974,12

	BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE 250, TEMPERATURA ATÉ 300 Farroupilha: 3 Vacaria: 3				
47	Mesa anti-vibratória para balança em Granito Polido Grande, com pés de borracha ajustáveis para o nivelamento da mesa (coxins de absorção em borracha ajustáveis para nivelamento). Medidas 510x460x85mm. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Erechim: 2 Porto Alegre: 4	Un.	6	<b>R\$ 2.001,44</b>	R\$ 12.008,64
48	Mesa de força - composto por tripé de ferro, haste metálica, transferidor, disco com roldanas, massas aferidas, carretel de linha e etc. Bento Gonçalves: 1 Canoas: 8 Erechim: 1	Un.	10	<b>R\$ 1.174,12</b>	R\$ 11.741,20
49	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR - Especificações: ótica de correção infinita UIS, macro e micrométrico coaxiais de focalização independentes, micro de 2,5 micrômetro com avanço por volta de 1mm e macro com avanço de 20mm, suporte para mãos traseiro para facilitar o transporte, platina retangular de 120mm x 132mm com controle do movimento XY no lado direito, movimento do charriot 76mm no eixo X e 30mm no eixo Y, presilha para uma lâmina, revólver porta objetivas fixo quádruplo, com inclinação para fora, com distância parfocal de 45mm, sistema de iluminação LED, com potência de 0,5W equivalente á lâmpada de 20 á 30W, consumo de 1,7W, transformador de baixa voltagem e circuitos eletrônicos embutidos na parte interna e traseira do microscópio, chave liga/desliga independente, botão com ajuste graduado da intensidade luminosa, possui sistema de correção de cor, sem a necessidade de filtros e mantendo a luminosidade branca. Voltagem automática 100~240V 50/60 Hz, com fonte externa. Todos os itens do sistema ótico, lentes, prismas, objetivas e oculares com tratamento de proteção antifungos, tubo de observação binocular	Un.	31	<b>R\$ 2.789,00</b>	R\$ 86.459,00

<p>com inclinação de 30°, com prismas construídos em cristal de altíssima transmissão tipo SIEDENTOPF com tratamento anti-fungo, número de campo F.N. 20, ajuste de distância interpupilar de 48mm - 75mm, correção de dioptria na ocular esquerda de <math>\pm 5</math>, aceita retículo de 25mm de diâmetro. Possui sistema de ajuste de altura de visualização entre 378mm á 428mm, para usuário de portes diferentes. Inclui escala de ajuste, movimento giratório em 360°, com dispositivo de proteção anti-queda durante á movimentação e giro do tubo, par de ocular de 10x, de campo amplo e ponto focal alto, número de campo F.N.20, 25mm diâmetro fixas no tubo de observação, sendo uma com seta, condensador ABBE, com abertura numérica de 0 á 1.25 e escala de indicação para o ajuste correto do diafragma íris/abertura numérica para as respectivas objetivas. Ilumina todo o campo de visão desde 4x a 100x com objetivas de F.N. 20. Conjunto de objetivas planacromáticas de correção infinita fixas no revólver porta objetivas composto de: objetiva C Plan Acromática 4x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.10, distância de trabalho W.D. 18,5mm, objetiva C Plan Acromática 10x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.25, distância de trabalho W.D. 10,6mm, objetiva C Plan Acromática 40x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.65, distância de trabalho W.D. 0,6mm, objetiva C Plan Acromática 100x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 1.25, distância de trabalho W.D. 0.13mm, para uso com óleo de imersão. Óleo de imersão, 8cc, livre de auto fluorescência. Cabo de força com dupla isolamento e plug de três pinos, uma terra e dois fases. Capa de proteção contra pó para microscópios, seta indicativa para oculares. Garantia mínima de 02 anos contra defeitos de fabricação, assistência técnica permanente e certificado de garantia</p> <p>Canoas: 15 Erechim: 1</p>				
--	--	--	--	--

	Restinga: 15				
50	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR - Especificações: microscópio biológico Trinocular com ótica de correção infinita , composto de: Estativa com design moderno e confortável para o usuário fornecendo posicionamento ergonômico dos controles coaxiais de focalização macro/micrométrico. Suporte para mãos traseiro para facilitar o transporte. Platina retangular de 188mm x 134mm com controle do movimento XY no lado direito. Movimento do charriot 76mm no eixo X e 50mm no eixo Y, presilha para duas lâminas e pegador de borracha para aumentar a sensibilidade. Revólver porta objetivas fixo quádruplo e diafragma de campo incorporado. Transformador de baixa voltagem e chave liga/desliga com ajuste graduado da intensidade luminosa. Voltagem automática 100~240V 50/60 Hz. Tubo de observação trinocular com inclinação de 30°, com prismas de altíssima transmissão tipo SIEDENTOPF com tratamento anti-fungo, número de campo F.N. 20, ajuste de distância interpupilar de 48mm - 75mm, correção de dioptria na ocular esquerda de <math>\pm 5</math>, aceita retículo de 25mm de diâmetro com movimento giratório em 360°. Par de ocular de 10x, de campo amplo e ponto focal alto, número de campo F.N.20, 25mm diâmetro fixas no tubo de observação. Condensador ABBE, com abertura numérica 1.25 e diafragma íris. Ilumina todo o campo de visão desde 4x a 100x com objetivas de F.N. 20. Inclui filtro azul LBD. Lente auxiliar para centralização do condensador, permitindo iluminação segundo Kohler. Conjunto de objetivas planacromáticas de correção infinita fixas no revólver porta objetivas: Objetiva C Plan Acromática 4x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.10, distância de trabalho W.D. 22.00mm; Objetiva C Plan Acromática 10x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.25, distância de trabalho W.D. 10,05mm; Objetiva C Plan Acromática</p>	Un.	9	<b>R\$ 3.567,16</b>	R\$ 32.104,44

	<p>40x, correção infinita, com abertura numérica N.A.0.65, distância de trabalho W.D. 0,56mm; Objetiva C Plan Acromática 100x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 1.25, distância de trabalho W.D. 0.13mm, para uso com óleo de imersão. Lâmpada de Halogênio 6V/30W e/ou iluminação em led. Deve possuir saída óptica para acoplar câmera de vídeo ou foto; Cabo de alimentação de força com plug de três pinos. Deve acompanhar: Capa de proteção contra pó, tubo de óleo de imersão, seta indicativa para oculares. Garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação, assistência técnica permanente e certificado de garantia. Farroupilha: 2 Canoas: 1 Erechim: 1 Vacaria: 5</p>				
51	<p>Microscópio Estereoscópio Trinocular LED com Câmera Digital Colorida HD 1080p de 5 megapixels. Aumento de até 200 vezes. Possibilita acoplamento de câmeras para visualização em telas e computadores, eficiente para analisar imagens e fazer medidas. Cabeçote: Trinocular inclinado a 45 graus. Oculares: 01 par de ocular de 10x e 20X inclusos (com dioptria nas duas). Zoom: 0,8 a 5x. Distância de Trabalho: 115mm. Distância Interpupilar: 52mm-75mm. Platina de vidro e disco branco e preto inclusos. Prismas de alta qualidade que não utilizam espelhos. Iluminação: LED Incidente e transmitida (inferior e superior) com ajuste de intensidade. Inclui lente objetiva de 2X e 0,5X. Contém: 01 capa protetora, 02 chaves allie para ajuste no equipamento, 01 rosca c mount para a trinocular, 02 pinças para fixação de amostras, 01 ano de garantia. Câmera com cabo USB. Software incluso. Configurações mínimas da câmera: HD 720p, Resolução: 2592 X 1944 pixels, Modo de caputra: Vídeos e Fotos, Sensor de Imagem: Colorido, compatibilidade com Windows. Formato do Sensor Ótico : 1/2.5 (5.70mm(H) x 4.28mm(V), Diagonal 7.13mm), Tamanho do Pixel: 2.2µm x 2.2µm,</p>	Un.	5	<b>R\$ 9.354,09</b>	R\$ 46.770,43

	<p>Distância Dinamico: 70.1dB, ADC: 12-bit, 8-Bit R.G.B to PC, SNR Max: 38.1dB.  Características Espectrais: 380-650nm.  Resoluções em cada modo:  10FPS@2592x1944,  15FPS@1920x1080, 1600x1200,  40FPS@1280x960, 1280x720,  1024x768, 800x600, 640x480, Tempo de Exposição: 3.9ms - 320ms, Automático e Manual. Balanço do Branco: Automático e Manual. Permite criação de vídeos.  Com cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e uma terra, atendendo à norma ABNT NBR 14136.  Canoas: 1  Erechim: 2  Rolante: 1  Vacaria: 1</p>				
52	<p>MICROSCÓPIO VERTICAL METALOGRAFICO\, TIPO DE ANÁLISE:ÓPTICO\, TIPO:TRINOCULAR\, INVERTIDO\, AUMENTO:OCULAR ATÉ 10X E OBJETIVAS ATÉ 100X\,COMPONENTES:COM SUPORTE PARA AMOSTRAS\, OUTROS COMPONENTES:COM FILTROS DE OBSERVAÇÃO DE CAMPO CLARO, CAMPO ESCURO, POLARIZAÇÃO E CONTRASTE DE FASE\, ADICIONAL:INCLINAÇÃO ATÉ 45°.  Erechim: 1  Feliz: 1</p>	Un.	2	<b>R\$ 19.906,36</b>	R\$ 39.812,71
53	<p>MOINHO DE FACAS TIPO WILLYE.  Gabinete confeccionado em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática; permite o giro da faca/rotor somente quando a tampa estiver fechada; Câmara de moagem em aço com no mínimo 4 facas reguláveis em aço especial (VND) de alta dureza e tratamento anti-oxidação; tampa confeccionada em alumínio. Rotação Fixa em, no mínimo 930RPM; Motor: Indução, mínimo de 0,5 CV; Rotor: mínimo de 4 facas fixas em aço especial (VND) de alta dureza com tratamento anti-oxidação; Capacidade de Moagem: mínima de +/- 15 Kgs/hora (dependendo do material a ser moído); Dimensões</p>	Un.	4	<b>R\$ 16.963,37</b>	R\$ 67.853,49

	<p>totais aproximadas (LxPxA): 350 x 400 x 480mm; Potência: mínima de 400 Watts; Tensão: 220 Volts; Acompanha: 3 peneiras em aço inox com malha mesh 10,20,30; e Manual de instruções com Termo de Garantia; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e uma terra, atendendo à norma ABNT NBR 14136.</p> <p>Bento Gonçalves: 2 Erechim: 1 Feliz: 1</p>				
54	<p>Motor assíncrono trifásico com dupla polaridade (tipo DAHLANDER), conexões em 2 e 4 polos. Frequência de operação de 60 Hz, Potência mecânica de 1 cv (2 polos) e 0,6 cv (4 polos) ou maior. Tensão nominal de operação de 380 V, Garantia mínima de 6 meses.</p> <p>Erechim: 2 Ibirubá: 1</p>	Un.	3	<b>R\$ 1.134,70</b>	R\$ 3.404,09
55	<p>Motor de Indução Monofásico de seis terminais, que possibilite inversão de rotação, com capacitor de partida e chave centrifuga. Grau de proteção: IP21. Potência mínima nominal mínima de 1/3 CV. Isolamento: Classe 'B'. Tensões de operação 110V/220V ou 127/220V. Frequência de operação de 60 Hz. Norma NEMA MG-1. Com ventilação interna. Garantia mínima de 6 meses.</p> <p>Erechim: 2 Ibirubá: 6 Restinga: 1</p>	Un.	9	<b>R\$ 613,56</b>	R\$ 5.522,02
56	<p>Motor de Indução Trifásico com 12 terminais e as seguintes características: Potência 1 CV, Frequência 60 Hz, Tensões admissíveis de 220 V, 380V, 440V e 760V, Fator de serviço 1,15, Grau de proteção: IP21, Classe de isolamento mínima E, Rotação superior a 1740 rpm, Carcaça ferro fundido 90S, Grau de Vibração A (conforme IEC 60034-14), Garantia mínima de seis meses.</p> <p>Erechim: 1 Ibirubá: 4</p>	Un.	5	<b>R\$ 939,52</b>	R\$ 4.697,59
57	<p>PENEIRADOR - TIPO:BANCADA, TIPO SISTEMA:ELETROMAGNÉTICO, USO:ANÁLISE DE PRODUTOS SÓLIDOS,</p>	Un.	2	<b>R\$ 7.333,18</b>	R\$ 14.666,36

	<p>APLICAÇÃO:LABORATÓRIO,  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:  TIMER ELETRÔNICO PARA  DESLIGAMENTO PROGRAMADO,  COMPONENTES:CAPACIDADE 8  PENEIRAS 8X2" OU 17 PENEIRAS DE  8X1", VOLTAGEM:110/220 V.  Bento Gonçalves: 1  Vacaria: 1</p>				
58	<p>PLACA DE AQUISIÇÃO DE DADOS  PARA TERMOPARES, 8 canais  diferenciais de entrada analógica,  conectividade em terminais com  parafusos, precisão de 0,9°C e 20  microvolts + 0,1%; taxa de amostragem  máxima de 14 S/s e 2,3 Scans/s, com  detecção de termopar aberta (OTD). A  placa de aquisição deve acompanhar  manual de instruções e ser compatível  com termopares do tipo J, K, T, E, N, B,  R e S. Faixa de medida de tensão de +/-  80 mV. Tempo de conversão: 70 ms por  canal. Proteção de sobretensão de +/-  30V. Resolução ADC: 24 bits. Modo de  amostragem: escaner. Isolação da  entrada analógica: 250 Vrms entre  canais e terra.  Canoas: 1  Erechim: 3</p>	Un.	4	<b>R\$ 8.120,30</b>	R\$ 32.481,19
59	<p>Plotter de recorte profissional com  entrada de 720mm (mínimo). Com base  metálica com rodinhas e suporte para  rolos de vinil. Alinhamento do recorte de  contorno em imagens impressas.  Sistema de "Meio Corte" para adesivos.  Aceita o uso de bobinas de vinil.  Especificações: corte de mídias de vinil  comum, refletivo ou fluorescente, de até  0,8mm, mídias de papel até 300g/m<sup>2</sup>,  papel de desenho, rascunhos, cartões e  fotográfico. Medidas de recorte: mínimo  de 630mm. Medida da mídia: mínimo de  720mm. Velocidade de recorte: 10 a  800mm/s. Pressão de recorte: 10 a  500g/f. Resolução mínima:  0,0127mm/passos. Interface de  comunicação: Usb 2.0. Voltagem: Bivolt  Automático. Fornecido com Plotter de  recorte, pedestal com rodízios, suporte  de rolos com rolamentos, Lâminas 45  graus, cabo Usb 2.0 ou Serial  compatível, cabo de energia, suporte de</p>	Un.	3	<b>R\$ 3.967,52</b>	R\$ 11.902,57

	lâminas, suporte para caneta, Cdrom com instruções, software para utilização. Garantia de 1 ano. Caxias do Sul: 2 Restinga: 1				
60	Ponteiras DC/AC de medição de corrente compatível com osciloscópio e conexão BNC. Ponteira de Corrente DC e AC, com capacidade de medida de no mínimo 100 A de pico. Operação de medida na faixa mínima de frequência de 0 Hz a 100 kHz. Capacidade de medição de correntes no intervalo mínimo de 50 mA a 100 A de pico, e valor eficaz mínimo de medida de 60 A. Dispositivo sensor de efeito hall. Conexão do tipo alicate, sem necessidade de abertura de circuito para medição. Compatível com osciloscópio ou equipamento de medição de tensão com entrada tipo BNC. Faixa de valores do sinal de saída para 10 mV/A CA/CC e 100mV/A CA/CC. Tensão de trabalho de 600V (CAT III) ou compatível. Tensão de alimentação com bateria alcalina de 9V ou fonte de alimentação externa inclusa. Canal de medida para condutor de seção mínima de 10mm. Bento Gonçalves: 4 Erechim: 4 Ibirubá: 2	Un.	10	<b>R\$ 6.301,17</b>	R\$ 63.011,70
61	Quarteador de amostras de aço inox, contendo 8 planos de 16 mm. Fabricado em chapa de aço inox 304 ASI. Planos inclinados a 45°. Acabamento polido. Acompanha 3 bandejas. Frente removível para melhor higienização. Erechim: 1 Porto Alegre: 1	Un.	2	<b>R\$ 1.226,54</b>	R\$ 2.453,09
62	Queda livre – descrição: 01 Tripé grande com sapatas niveladoras; 01 Cronômetro digital multifunções AZB-30 USB; 01 Fonte chaveada DC 12V/2A; 01 Eletroímã com dois bornes e haste de fixação; 02 Esferas de aço: Ø20mm e Ø25mm; 02 Sensores fotoelétricos PGS-D10; 01 Prumo magnético. Bento Gonçalves: 1 Canoas: 5 Ibirubá: 5 Veranópolis: 1	Un.	12	<b>R\$ 3.019,22</b>	R\$ 36.230,58

63	<p>Rosca transportadora de grãos horizontal, acoplamento sobre piso de alvenaria, 12 metros de comprimento, motor potência 5 cv trifásico 1.700 RPM com sistema de caixa redutora, confeccionado com tubo 200 mm, parede 2,75 mm, rosca interna (helicoide) 180 mm x 4 mm espessura, eixo de 65 mm com mancais e buchas a cada 3 metros. A partir da extremidade onde está acoplado o motor, aos 6,40 m e aos 11,80 m do comprimento, o tubo deverá ter abertura (200 mm) para descarga dos grãos, com funil de transição (02 un.), tubo com aproximadamente 50 cm comprimento (02 un), braçadeiras para cano 200 mm (04 un), registro de gaveta para abertura e fechamento (02 un), haste de metal com 2,5 m comprimento para acionamento pela parte externa do silo de alvenaria(02 un). Equipamento entregue e instalado sob silos secadores de alvenaria no local.</p> <p>Sertão: 1</p>	Un.	1	<b>R\$ 26.920,00</b>	R\$ 26.920,00
64	<p>Scanner 3D - Precisão 0,1mm. Tipo de scanner rotativo, conectividade USB, portátil, software em português para sistema operacional Windows. Alimentação 110-220v. Velocidade de digitalização: 60 segundos malha. Volume de escaneamento mínimo: 0.2m x 0.2m x 0.2m. Faixa de operação mínima: 0.35m. Garantia de 1 ano.</p> <p>Canoas: 1 Caxias do Sul: 2 Erechim: 1</p>	Un.	4	<b>R\$ 12.603,00</b>	R\$ 50.412,00
65	<p>Tanque de Prolipropileno para armazenamento de óleo Diesel, com fundo cônico para drenagem de impurezas;com saída para bomba;com régua de nível com escala de 500 em 500 litros;com registro de segurança;com bocal de abastecimento de 110mm e bocal de inspeção de 350mm;Capacidade: 3.000lts Diâmetro máximo: 1,60m Altura máxima: 2,30m;garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação, com uma Bacia de Contenção para o tanque, fabricada em polipropileno; com altura mínima de 1,00 m e diâmetro máximo de 2,2 m; e um Kit de Abastecimento para óleo</p>	Un.	1	<b>R\$ 12.605,40</b>	R\$ 12.605,40

	diesel com bomba elétrica com vazão mínima de 60lts/min.220V; deve acompanhar todos os registros;mínimo 4 metros de mangueira para abastecimento;com filtro acoplado;com registrador parcial e total e bico automático, todo o sistema entregue e instalado em local indicado junto ao Campus Sertão: 1				
66	Termoformadora Compacta Manual. Tamanho mínimo de moldagem: 500mm x 500 mm. Altura de moldagem mínima de 150mm. Controlador de temperatura digital. Sistema de aquecimento por resistência aletada. Temporizador sonoro. Alimentação 220v ou 380v. Potência de aquecimento mínimo 3.000 watts. Potência de vácuo: 1.400 watts. Instalação e treinamento incluso. Garantia mínima de 1 ano. Caxias do Sul: 1	Un.	1	<b>R\$ 37.202,74</b>	R\$ 37.202,74
67	Termovisor com resolução mínima de 160 x 120 pixels, faixa de temperatura de -20 a 650 °C.Display touchscreen de no mínimo 3,5". Conexão por bluetooth ou cabo usb. Resistente a quedas de até 2 metros. Garantia mínima de 2 anos. Farroupilha: 2 Erechim: 1	Un.	3	<b>R\$ 9.192,95</b>	R\$ 27.578,85
68	Trilho de ar linear - Composição: 02 carrinhos para trilho, cor preta, com dois pinos para suporte de massas; 05 sensores fotoelétricos; 05 cabos para sensores; 05 suportes metálicos para sensor; 05 manípulos para fixação dos sensores M6x16; 01 knob metálico para sensor; 01 multicronômetro digital com tratamento e rolagem de dados com 5 entradas e resolução de 6 dígitos; carenagem de metal; circuito eletrônico embutido; chassi de aço; saída digital e fonte de alimentação redutora para baixa tensão; controle com interruptor On/Off; entrada 12V/2A; saída principal com plug P4 variável de 3V à 12VCC/1,5A; 05 saídas auxiliares com conexão USB para sensores; 01 cabo de ligação (banana / P4) para eletroímã; 01 eletroímã de disparo e retenção com bornes e haste; 02 barreiras para choque; 01 régua de alumínio com 10 aberturas para medição	Un.	7	<b>R\$ 7.275,34</b>	R\$ 50.927,38

	de 10 tempos; 01 Y de final de curso com fixador U para elástico disparador; 01 Y de final de curso com roldana raiada rolamentada de baixo atrito; 01 carretel de linha nº10; 01 fixador de eletroímã com manípulo; 01 fixador em U para choque; 01 gancho suporte para massas aferidas com gancho; 02 massas aferidas acoplável 50g com furo central de Ø5mm; 02 massas aferidas acoplável 10g com furo central de Ø5mm; 04 massas aferidas acoplável 20g com furo central de Ø5mm; 01 haste para carrinho para ativação de sensor; 03 porcas borboletas; 08 manípulos de latão 13mm; 01 mola para MHS; 04 arruelas lisas; 02 pino para carrinho com gancho; 01 pino para carrinho com pitão; 01 pino para carrinho com agulha; 01 pino para carrinho com massa aderente. Bento Gonçalves: 1 Canoas: 5 Ibirubá: 1				
69	Válvula reguladora de vazão para cilindro - Válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento: manual, componentes: 2 manômetros, características adicionais: sem filtro, manômetro de entrada 0 a 200 kgf,cm² e, material: ferro, tratamento superficial: cromado, tipo rosca: para nitrogênio. Erechim: 2 Vacaria: 1	Un.	3	<b>R\$ 635,00</b>	R\$ 1.905,00
70	Vasos comunicantes: vasos comunicantes de vidro; base de madeira; altura total: 23cm; Bento Gonçalves: 2 Caxias do Sul: 2 Erechim: 1 Ibirubá: 1	Un.	6	<b>R\$ 252,77</b>	R\$ 1.516,61
				<b>Valor Total Global:</b>	<b>R\$ 1.734.546,21</b>

1.3. As informações, como endereços de entrega e contatos, do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no quadro abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO
<b>Órgão Gerenciador</b> <b>Campus Farroupilha – IFRS</b>	Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinquentenário Farroupilha/RS

<b>UASG 158674</b>	CEP: 95.174-274 Telefone: (54)3260-2400 Contato: almoxarifado@farroupilha.ifrs.edu.br
<b>PARTICIPANTES</b>	
<b>Reitoria – IFRS</b> <b>UASG 158141</b>	Rua General Osório, 348 – Bairro Centro Bento Gonçalves/RS CEP: 95.700-086 Telefone: (54) 3449-3300 Contato: almoxarifado@ifrs.edu.br
<b>Campus Alvorada – IFRS</b> <b>UASG 158745</b>	Rua Professor Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS CEP: 94.834-413 Fone: (51) 3483-9102 Contato: infraestrutura@alvorada.ifrs.edu.br
<b>Campus Bento Gonçalves – IFRS</b> <b>UASG 158264</b>	Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS CEP: 95700-206 Telefone: (54) 3455-3290 Contato: almoxarifado@bento.ifrs.edu.br
<b>Campus Canoas – IFRS</b> <b>UASG 158265</b>	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 – A – Bairro Igara III – Canoas/RS CEP: 92.412-240 Telefone: (51) 3415-8204 Contato: infraestrutura@canoas.ifrs.edu.br
<b>Campus Caxias do Sul – IFRS</b> <b>UASG 158328</b>	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Nossa Senhora de Fátima. Caxias do Sul/RS CEP: 95.043-700 Telefone: (54) 3204-2100 Contato: audiovisual@caxias.ifrs.edu.br
<b>Campus Erechim – IFRS</b> <b>UASG 158325</b>	Av. José Oscar Salazar, 879 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS CEP: 99713-042 Telefone: 54 3321-7518 Contato: almoxarifado@erechim.ifrs.edu.br
<b>Campus Feliz – IFRS</b> <b>UASG 158676</b>	Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica Feliz/RS CEP: 95.770-000

	<p>Telefone: (51) 3637-4410</p> <p>Contato: <a href="mailto:almoxarifado@feliz.ifrs.edu.br">almoxarifado@feliz.ifrs.edu.br</a></p>
<p><b>Campus Ibirubá – IFRS</b> <b>UASG 158675</b></p>	<p>Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 –Bairro Esperança. Ibirubá/RS</p> <p>CEP: 98.200-000</p> <p>Telefone: (54) 3324-8100</p> <p>Contato: <a href="mailto:almoxarifado@ibiruba.ifrs.edu.br">almoxarifado@ibiruba.ifrs.edu.br</a></p>
<p><b>Campus Osório – IFRS</b> <b>UASG 158327</b></p>	<p>Avenida Santos Dumont, 2127, Albatroz – Osório-RS</p> <p>CEP: 95520-000</p> <p>Telefone: (51) 3601-3510 Contato: <a href="mailto:dap@osorio.ifrs.edu.br">dap@osorio.ifrs.edu.br</a></p>
<p><b>Campus Porto Alegre – IFRS</b> <b>UASG 158261</b></p>	<p>Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro. Porto Alegre/RS</p> <p>CEP: 90.030-041</p> <p>Telefone: (51) 3930-6002</p> <p>Contato: <a href="mailto:almoxarifado@poa.ifrs.edu.br">almoxarifado@poa.ifrs.edu.br</a></p>
<p><b>Campus Restinga – IFRS</b> <b>UASG 158326</b></p>	<p>Rua Alberto Hoffmann, 285</p> <p>CEP 91791-508 Bairro Restinga- Porto Alegre-RS</p> <p>Telefone: (51) 3247-8418</p> <p>Contato: <a href="mailto:almoxarifado@restinga.ifrs.edu.br">almoxarifado@restinga.ifrs.edu.br</a></p>
<p><b>Campus Rio Grande – IFRS</b> <b>UASG 158262</b></p>	<p>Rua Eng. Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro Rio Grande/RS</p> <p>CEP: 96.201-460</p> <p>Telefone: (53) 3233-8681</p> <p>Contato: <a href="mailto:almoxarifado@riogrande.ifrs.edu.br">almoxarifado@riogrande.ifrs.edu.br</a></p>
<p><b>Campus Rolante – IFRS</b> <b>UASG 158743</b></p>	<p>Rua RS 239 (Estrada Taquara/Rolante), km 68 - Localidade Campinas - Rolante/RS.</p> <p>CEP 95.690-000.</p> <p>Telefone: (51) 3547-9604</p> <p>Contato: <a href="mailto:infraestrutura@rolante.ifrs.edu.br">infraestrutura@rolante.ifrs.edu.br</a></p>
<p><b>Campus Sertão – IFRS</b> <b>UASG 158263</b></p>	<p>Rodovia RS 135, Km 32,5   Distrito Eng. Luiz Englert   Sertão/RS</p> <p>CEP: 99170-000</p> <p>Telefone: (54) 3345-8099</p>

	Contato: <a href="mailto:almoxarifado@sertao.ifrs.edu.br">almoxarifado@sertao.ifrs.edu.br</a>
<b>Campus Vacaria – IFRS</b> <b>UASG 158744</b>	Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061 Área Rural - Vacaria-RS Cep: 95200-000 Telefone: (54) 3231-7400 Contato: <a href="mailto:almoxarifado@vacaria.ifrs.edu.br">almoxarifado@vacaria.ifrs.edu.br</a>
<b>Campus Veranópolis – IFRS</b> <b>UASG 158141</b>	Rodovia BR 470, Km 165- Comunidade Sapopema- 6.500 –Veranópolis –RS CEP: 95330-000 Telefone: (54)9194-1395 Contato: <a href="mailto:dap@veranopolis.ifrs.edu.br">dap@veranopolis.ifrs.edu.br</a>
<b>Campus Viamão – IFRS</b> <b>UASG 158746</b>	Avenida Senador Salgado Filho, 7000- Jardim Lisboa- Viamão –RS CEP: 94400-000 Telefone: (51) 3320-7100 Contato: <a href="mailto:dap@viamao.ifrs.edu.br">dap@viamao.ifrs.edu.br</a>

1.4. O prazo de vigência da ata é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura da Ata de Registro de preços.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os itens a serem adquiridos por pregão enquadram-se como bens comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 e o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, no endereço do respectivo órgão participante ou gerenciador.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice a variação dos últimos 12 meses do índice INPC realizado pelo IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Por tratarem-se de itens de aquisição com entrega imediata e haver necessidade de firmar contrato para a garantia estendida dos itens, não se faz necessária prestação de garantia contratual.

### **14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de acordo com aquele especificado na descrição do item, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, em casos de defeitos.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

- 14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 15.2.2. multa moratória de 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
  - 15.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 1.734.546,21 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

---

Identificação e assinatura da equipe responsável

SERVIDOR	SIAPE	ASSINATURA
Rafael Kirchhof Ferret	2017083	
Marcos Antônio Peccin Junior	2276979	
Bruno Nonemacher	2129530	
Omar Junior Garcia Oliveira	1438908	
Camila Correa	2353964	
Darlei Cecconello	1104557	
Tiago Belmonte Nascimento	2612779	
Marjore Antunes	2340747	
Tatiele Bolson Moro	2053332	
Marcelo Broch	2186225	
Luciano Aparecido Kempiski	1071053	
Tatiane Carla Presotto Asturian	3162166	
Alaor Ribeiro de Souza	1166752	
Claudius Jardel Soares	1692121	
Rafael Dutra Soares	18054021	
Luciano Barth Vieira	2169023	

Reconhecido o seu objeto como essencial à comunidade acadêmica, estando inclusive previsto no Plano de Ação Anual deste órgão, **aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a respectiva abertura de licitação**, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

LEANDRO LUMBIERI  
Ordenador de Despesas  
Portaria IFRS nº 152/2020

## Apêndice I - Estudos Técnicos Preliminares

### 1. Descrição da Necessidade

Os equipamentos para laboratório são instrumentos utilizados para experimentos, análises, medições, cálculos e para diversos tipos de pesquisas. Alguns podem ser portáteis muito utilizados em pesquisas e trabalhos de campo. Esses equipamentos devem ser precisos e de boa qualidade para que as análises possam ser realizadas com a maior precisão possível. Assim, tendo em vista a importância das aulas práticas e atividades experimentais tanto na formação quanto na apropriação dos conceitos científicos pelos alunos.

#### 1.1. Requisitos da Contratação

Os requisitos de cada equipamento foram descritos de acordo com a necessidade de utilização em laboratórios de atividades práticas e pesquisas e conforme a oferta destes no mercado nacional. A lista com a descrição dos equipamentos está anexa ao estudo.

#### 1.2. Elencar os requisitos necessário ao atendimento da necessidade

Os equipamentos se enquadram em bens comuns, pois padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os padrões mínimos de qualidade, foram descritos na tabela anexa a este ETP de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Esta contratação não tem caráter continuado, a aquisição demanda entrega ou fornecimento parcelado aos campi participantes conforme necessidade e disponibilidade orçamentária dos mesmos, respeitando o período de validade da ATA de Registro de Preços.

#### 1.3. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculadas como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

Os itens adquiridos e as empresas contratadas deverão contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, devendo ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para sua execução, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A Contratada também deverá comprometer-se à adoção de boas práticas de preservação do meio ambiente, como utilização racional de recursos hídricos, usar

materiais biodegradáveis e não tóxicos, a racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, que será exigido através de Declaração de Responsabilidade Sócio-Ambiental.

## **2. Levantamento de Mercado**

**2.1. Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos:**

Para estes tipos de equipamentos existem fornecedores no mercado nacional e regional, possibilitando a ampla concorrência.

**2.2. Quadro de itens e descrição dos bens:**

A descrição dos itens e suas especificações estão em quadro anexo.

## **3. Descrição da Solução como um todo**

3.1. Aquisição de Equipamentos de Laboratórios para os campi do IFRS de acordo com as especificações e requisitos descritos no Termo de Referência.

## **4. Estimativas das quantidades**

4.1. As quantidades estão descritas em documento próprio de cada campus do IFRS participante neste processo.

## **5. Estimativa do valor da contratação**

5.1. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com a IN SEGES/ME nº 73/2020, utilizando-se o preço médio dos orçamentos obtidos para definir o preço máximo aceitável. Os documentos que embasam a pesquisa estão demonstrados no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao processo.

## **6. Justificativa para o parcelamento ou não da Solução**

A solução será devidamente parcelada por estar constituída de bens divisíveis, sendo estes equipamentos de laboratórios, a serem adquiridos por unidades individuais de acordo com o demandante e local de entrega. Ademais, considerando que o parcelamento é a regra, a divisão em quantos itens forem necessários amplia o rol de fornecedores e a competitividade.

## **7. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

7.1. Não há necessidade de contratação interdependente para o atendimento da demanda.

## **8. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento**

A presente contratação está alinhada aos Planos Anuais de Contratação (PAC) de cada UASG participante.

**9. Resultados pretendidos**

A aquisição dos equipamentos de laboratórios deverá atender as necessidades dos vários campi do IFRS em melhoramento da infraestrutura, promovendo um ambiente bem equipado para a realização de atividades de ensino e pesquisa como aulas práticas e projetos de aprendizagem nos diversos cursos ofertados, justificando-se assim a essencialidade e o interesse público das referidas aquisições.

**10. Providências a serem adotadas**

A aquisição dos equipamentos de laboratórios não demanda nenhuma providência adicional a ser tomada para o atendimento da necessidade.

**11. Possíveis impactos ambientais**

Em observância a promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados, adotaremos nesta contratação, os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada.

Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

**12. Declaração de Viabilidade da contratação**

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

**Membros da Equipe de Planejamento**

**Portaria IFRS-PROAD nº 06/2020**

SERVIDOR	SIAPE	ASSINATURA
Rafael Kirchhof Ferret	2017083	

<b>Marcos Antônio Peccin Junior</b>	<b>2276979</b>	
<b>Bruno Nonemacher</b>	<b>2129530</b>	
<b>Omar Junior Garcia Oliveira</b>	<b>1438908</b>	
<b>Camila Correa</b>	<b>2353964</b>	
<b>Darlei Ceconello</b>	<b>1104557</b>	
<b>Tiago Belmonte Nascimento</b>	<b>2612779</b>	
<b>Marjore Antunes</b>	<b>2340747</b>	
<b>Tatiele Bolson Moro</b>	<b>2053332</b>	
<b>Marcelo Broch</b>	<b>2186225</b>	
<b>Luciano Aparecido Kempiski</b>	<b>1071053</b>	
<b>Tatiane Carla Presotto Asturian</b>	<b>3162166</b>	
<b>Alaor Ribeiro de Souza</b>	<b>1166752</b>	
<b>Claudius Jardel Soares</b>	<b>1692121</b>	
<b>Rafael Dutra Soares</b>	<b>18054021</b>	
<b>Luciano Barth Vieira</b>	<b>2169023</b>	

**Leandro Lumbieri**  
**Ordenador de Despesas - Campus Farroupilha-IFRS**  
**Portaria IFRS nº 152/2020**

## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Farroupilha ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Farroupilha, com sede no(a) Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, CEP 95.174-274 na cidade de Farroupilha/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos para Laboratórios para os Campi do IFRS especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 48/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Farroupilha do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – UASG 158674.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha  
Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274  
Telefone: (54) 3260.2400 - [www.farroupilha.ifrs.edu.br](http://www.farroupilha.ifrs.edu.br)

- 3.2.1. Reitoria - IFRS;
- 3.2.2. *Campus* Alvorada – IFRS;
- 3.2.3. *Campus* Bento Gonçalves – IFRS;
- 3.2.4. *Campus* Canoas – IFRS;
- 3.2.5. *Campus* Caxias do Sul – IFRS;
- 3.2.6. *Campus* Erechim – IFRS;
- 3.2.7. *Campus* Feliz – IFRS;
- 3.2.8. *Campus* Ibirubá – IFRS;
- 3.2.9. *Campus* Osório – IFRS;
- 3.2.10. *Campus* Restinga – IFRS;
- 3.2.11. *Campus* Rio Grande – IFRS;
- 3.2.12. *Campus* Rolante – IFRS;
- 3.2.13. *Campus* Sertão – IFRS;
- 3.2.14. *Campus* Vacaria – IFRS;

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha  
Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274  
Telefone: (54) 3260.2400 - [www.farroupilha.ifrs.edu.br](http://www.farroupilha.ifrs.edu.br)

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha  
Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274  
Telefone: (54) 3260.2400 - [www.farroupilha.ifrs.edu.br](http://www.farroupilha.ifrs.edu.br)

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

**ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

LOGOTIPO DA  
EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

**CARTA PROPOSTA**

**Ao IFRS - Campus Farroupilha**

**Pregão Eletrônico nº 48/2020– UASG 158674**

A empresa **...(razão social da empresa)...**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., se-  
diado(a) na **...(endereço completo da cidade)...**, visando concorrer no Pregão Eletrônico nº 48/2020 do  
IFRS-Campus Farroupilha, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **...(nome do representante legal da em-  
presa)...**, portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº  
....., quem firma abaixo e se responsabiliza pela conseqüente assinatura de contrato, tendo  
examinados as condições com o pleno conhecimento das informações constantes do respectivo instru-  
mento convocatório e seus anexos, vem, por meio desta, apresentar proposta de preços para os itens  
conforme quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Und.	Quantidade	Valor unitá- rio	Valor total
X	-	Und.		R\$	
				<b>Valor total Global:</b>	<b>R\$</b>

Outrossim, declaramos que:

- Os valores unitários para cada item são aqueles apresentados no quadro acima e o valor total global desta contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);
- Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- Os bens serão fornecidos de acordo com a qualidade, prazo e condições fixadas no Termo de Referência;

**d.** Nos valores unitários desta proposta estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e a perfeita execução do serviço;

**e.** Esta proposta é Exequível e possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados;

**f.** Temos pleno conhecimento da legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento, prazo de garantia e outros.

**g.** Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias; e

**h.** Estamos cientes de que, até que a Ata de Registro de Preço seja assinada, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do instrumento convocatório (edital do PE-SRP nº 48/2020).

**i.** Dados Bancários da Empresa:

Nº Banco: \_\_\_\_\_ Nº da Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Contatos poderão ser efetuados através de:

Telefone: (DDD) - \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade/UF, dia de mês de 2020.

NOME E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA  
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO DA EMPRESA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

LOGOTIPO DA  
EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

**Ao IFRS - Campus Farroupilha**

Endereço: Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário. Farroupilha/RS.

Referente: **Pregão eletrônico nº 48/2020 – UASG 158674**

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Laboratório para os campi do IFRS

Prezados Senhores,

A empresa **...(razão social da empresa)...**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e sediada na rua **...(endereço completo da empresa)...** – neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **...(nome do representante legal da empresa)...**, portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e CPF nº ....., quem firma, visando concorrer no Pregão Eletrônico nº 48/2020 do IFRS-Campus Farroupilha, **DECLARA** notadamente o seu **compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Socioambiental** exigida para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, bem como a estrita observância de normas legais e técnicas para a promoção da sustentabilidade, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Cidade/UF, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

## ANEXO V

### TERMO DE CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O (ÓRGÃO CONTRATANTE) E A EMPRESA .....

A União por intermédio do(a) Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Farroupilha com sede no(a) Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, CEP 95.174-274 na cidade de Farroupilha/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 48/2020, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento de laboratório para o Campus ..... do IFRS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
...					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de acordo com as obrigações do item referido, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7.1.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.1.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 8. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **9. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

9.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

11.1. É eleito o Foro da Justiça Federal de Caxias do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-